



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP  
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - [www.nevespaulista.sp.gov.br](http://www.nevespaulista.sp.gov.br)

## =LEI Nº 2.321 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026=

“Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo junto ao quadro de pessoal da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Neves Paulista e dá outras providências”

**NORIVAL DONIZETI ROSSALI**, Prefeito Municipal de Neves Paulista, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Acresce na estrutura administrativa do Município de Neves Paulista, no quadro de pessoal da Administração Municipal e para suprir a demanda dos seus diversos setores, tendo como vencimentos, referência e atribuições aquelas constantes da presente, assim sendo:

| Quantidade | Cargos    | Referência | Valores      |
|------------|-----------|------------|--------------|
| 01         | PSICÓLOGO | 10         | R\$ 3.805,05 |

**Art. 2º** O cargo criado no artigo anterior passará a integrar o quadro de pessoal e se destina a atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** O ocupante do cargo criado em razão da presente Lei terá como atribuições e carga horária aquelas constantes do ANEXO I desta, devendo responder nos termos do que dispõe as obrigações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP  
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - [www.nevespaulista.sp.gov.br](http://www.nevespaulista.sp.gov.br)

**Art. 5º** As despesas necessárias para a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos consignados no orçamento vigente e suplementados se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Neves Paulista, 08 de outubro de 2026.

**NORIVAL DONIZETI ROSSALI**

**= Prefeito Municipal =**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP  
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - [www.nevespaulista.sp.gov.br](http://www.nevespaulista.sp.gov.br)

## ANEXO I DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

### PSICÓLOGO

---

Provimento: Efetivo

Carga Horário – 40 horas semanais

Requisitos: Ensino Superior.

---

Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional e recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e diagnóstico clínico. Contribuir com o aprimoramento das atividades públicas e do seu setor e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

R